



Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Santana do Cariri - PREVISAN
Rua Dep. Furtado Leite, 310— Centro — CEP: 63.190.000
Site: www.previsan.com.br
CNPJ19.653.704/0001-91 – Santana do Cariri - Ceará



PORTARIA N°. 11.12.02/2024

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR CONCEDIDA À ANTONIA BARBOSA ARAUJO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO, DIRETORA PRESIDENTE DA PREVISAN, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a confirmação de que a beneficiária ANTONIA BARBOSA ARAÚJO (Processo n°. 22051042023), faleceu em 01/12/2024;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 7º da Lei 719/2013, que versa sobre a perda da qualidade na hipótese de morte;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, bem como da decisão administrativa que determina a cessação do benefício de aposentadoria voluntária, concedido em favor de ANTONIA BARBOSA ARAÚJO, em face do seu falecimento;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a cessação do benefício previdenciário de aposentadoria especial de professor concedida em favor de ANTONIA BARBOSA ARAÚJO, em face de seu falecimento, em processamento junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, através do n°. 023798/2023, a partir da competência dezembro/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de dezembro de 2024, data do falecimento da beneficiária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fundo de Previdência Social de Santana do Cariri/CE, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Amoniza Silva Miranda Sampaio
Diretora Presidente
Fundo de Previdência Social de Santana do Cariri

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 11.12.02/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR CONCEDIDA À ANTONIA BARBOSA ARAUJO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO, DIRETORA PRESIDENTE DA PREVISAN, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a confirmação de que a beneficiária ANTONIA BARBOSA ARAÚJO (Processo nº. 22051042023), faleceu em 01/12/2024;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 7º da Lei 719/2013, que versa sobre a perda da qualidade na hipótese de morte;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, bem como da decisão administrativa que determina a cessação do benefício de aposentadoria voluntária, concedido em favor de ANTONIA BARBOSA ARAÚJO, em face do seu falecimento;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a cessação do benefício previdenciário de aposentadoria especial de professor concedida em favor de ANTONIA BARBOSA ARAÚJO, em face de seu falecimento, em processamento junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, através do nº. 023798/2023, a partir da competência dezembro/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de dezembro de 2024, data do falecimento da beneficiária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fundo de Previdência Social de Santana do Cariri/CE, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO

Diretora Presidente

Fundo de Previdência Social de Santana do Cariri

Publicado por:

José Jackson Felix de Matos

Código Identificador:C846A2B8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 12/12/2024. Edição 3608
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>